



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº ²³²/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2017.

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2525</u>	DATA <u>16 / 08 / 2017</u>
HORA <u>14:47</u>	ASSUNTO <u>Projeto de Lei</u>
RESPONSÁVEL <u>Cleilson Melo Neto</u>	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para serem submetidos a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, os Projetos de Lei abaixo mencionados:

- Altera a Lei nº 1.862, de 29 de dezembro de 2006, dando nova redação ao artigo 77 e alterando a Lista de Serviços do ISSQN constante do Anexo I;

- Dispõe sobre a Realização de "FEIRA ITINERANTE" Assim designada as atividades comerciais provisórias ou esporádicas, tais como feiras itinerantes, temporárias, bazares ou eventos similares, de atuação direta no âmbito do comércio varejista, com fins lucrativos e dá outras providências;

- Altera a redação do §1º, art. 1º da Lei Municipal 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e substituiu entidade;



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

- Altera a redação do §1º, art. 1º da Lei Municipal 2.407, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito suplementar por anulação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir crédito suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

Na oportunidade, apresentamos votos de elevada estima e consideração a V. Exa., extensivos a todos os nobres Legisladores Municipais.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 16/08/17
fiz o lançamento no
SAPL. Obrigado.

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba-MG.